

# Fato Relevante

## *Vibra aprova novo pagamento de Juros sobre o Capital Próprio*

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

**Vibra Energia S.A.** (“Companhia” ou “Vibra”) (**B3:VBBR3**), em atendimento ao disposto na Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, comunica aos seus acionistas que foi aprovada, em Reunião do Conselho de Administração, segunda distribuição de remuneração antecipada aos acionistas, sob a forma de juros sobre o capital próprio (JCP), referente ao exercício social de 2023.

O valor da segunda parcela dos juros sobre capital próprio é de R\$ 450.021.090,24 (R\$ 0,40362074704 por ação), considerando apenas o número de ações em circulação, de 1.114.960.253. Farão jus ao pagamento dessa segunda parcela os acionistas na posição acionária do dia 22 de dezembro de 2023 (inclusive), e seu pagamento ocorrerá em 29 de maio de 2024, sem atualização ou correção monetária, a ser ainda deduzido o valor relativo ao imposto de renda retido na fonte (IRRF), na forma da legislação em vigor (exceto para os acionistas comprovadamente imunes e/ou isentos). As ações de emissão da Companhia, relativas a essa segunda parcela, passarão a ser negociadas ex-juros sobre capital próprio a partir de 26 de dezembro de 2023.

Além disso, em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 18/09/2023, a Cia informa que realizará o pagamento da primeira parcela dos juros sobre capital próprio, relativos ao exercício de 2023, no dia 29 de fevereiro de 2024. O valor total da primeira parcela a ser pago em 29 de fevereiro de 2024 é de R\$ 478.400.000,00 (R\$ 0,42909543292 por ação), sem atualização ou correção monetária, a ser ainda deduzido o valor relativo ao imposto de renda retido na fonte (IRRF), na forma da legislação em vigor (exceto para os acionistas comprovadamente imunes e/ou isentos). Os acionistas que estavam na base no dia 21 de setembro de 2023 (inclusive), farão jus a esse pagamento.

O pagamento será efetuado pelo Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações escriturais. Os acionistas correntistas do Itaú S.A., ou de outros bancos, que estejam com o cadastro devidamente preenchido e atualizado, terão seus direitos creditados automaticamente na sua conta bancária nas datas de 29 de fevereiro e 29 de maio de 2024, para a primeira e segunda parcela, respectivamente. Para as ações depositadas na custódia fungível da B3, o pagamento será creditado na respectiva bolsa que, através das corretoras depositantes, repassarão os dividendos aos acionistas.

A Companhia manterá os acionistas e o mercado devidamente informados acerca do assunto objeto deste fato relevante.

### **Augusto Ribeiro Júnior**

Vice Presidente Executivo de Finanças, Compras e RI  
(CFO/IRO)